

## Governo do Estado de São Paulo Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Assessoria de Inteligência Organizacional

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

Nº do Processo: 161.00246644/2023-59

Interessado: FUNDACAO CASA

Assunto: Procedimentos do serviço de Informações ao

Cidadão - SIC.SP

De: Assessoria de Inteligência Organizacional - AIO

Assunto: Procedimentos do serviço de Informações ao Cidadão – SIC.SP

Sr(a) Gestor(a) desta Fundação CASA-SP,

## Sobre o atendimento do e-mail encaminhado:

O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC recebeu a solicitação de acesso à informação que segue no correio eletrônico que estamos encaminhando.

Conforme disposto no Decreto Estadual nº 68.155/23 de 09 de dezembro de 2023, a Fundação CASA-SP deverá responder a solicitação em até 20 (vinte) dias.

Nos termos da Portaria Normativa nº 262, de 17 de dezembro de 2014, o dirigente competente possui 14 (quatorze) dias para responder a solicitação à equipe SIC, contadas a partir do recebimento do e-mail

enviado pelo SIC Fundação CASA.

Sobre a necessidade de mais tempo de resposta:

Caso o atendimento da solicitação demande mais tempo, o prazo poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) dias, desde que nos comunique e haja justificativa expressa, na qual o SIC dará ciência ao cidadão – artigo 4º da Portaria supramencionada.

Sobre a negativa do atendimento

A negativa de acesso aos documentos, dados e informações, deverá estar de acordo com os termos do artigo 32 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e para isso, deverá ser emitido o Termo de Classificação de Informações nos termos do Decreto Estadual nº 68.155/23, pelas autoridades delegadas por meio da Portaria Administrativa nº 771/2023 até a data limite do prazo de resposta do protocolo de atendimento.

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

LENDRO TIMOSSI DE ALMEIDA Gestor do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC Assessoria de Inteligência Organizacional - AIO

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Timossi de Almeida**, **Assessor da Presidência I**, em 22/02/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto</u> Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0020115069** e o código CRC **BD9018E8**.